

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 165/2016**

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., datada de 27/01/2016, foi homologada a lista de classificação final, referente ao procedimento concursal comum para o provimento de um lugar de assistente graduado sénior de Anatomia Patológica da carreira especial médica deste Centro Hospitalar, aberto por aviso n.º 12985/2015, de 06/11, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 06/11:

Dr.ª Maria Matilde Parente Vale e Silva Gonçalves — 15,29 valores.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., *Dr. Alfredo Lacerda Cabral*.
209332394

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 166/2016**

Por deliberação de 14 de janeiro de 2016 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., foi aceite o seu pedido de denúncia do Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto em Funções Públicas, solicitado pelo Interno do Internato Médico da Formação Específica na área de Medicina Interna, António Manuel Silva Vicente, com efeitos a 01 de fevereiro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

03 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Gonçalves Carvalho*.

209327064

Deliberação (extrato) n.º 167/2016

Por deliberação de 14 de janeiro de 2016 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., foi aceite o seu pedido de denúncia do Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto em Funções Públicas, solicitado pela Interna do Internato Médico — Ano Comum, Lorena Lozano Real, com efeitos a 1 de janeiro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Gonçalves Carvalho*.

209327834

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 1919/2016****Lista Unitária de Classificação Final**

Após homologação, por deliberação Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE de 03 de fevereiro de 2016, torna-se pública a lista final de avaliação do procedimento concursal (comum) para recrutamento de 1 (um) profissional para a categoria de Assistente Graduado Sénior — Hematologia Clínica, área Hospitalar publicitado através do Aviso n.º 6245/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 109 — 5 de junho de 2015.

1.º Dr. José Mário Jesus Silva Mariz — Dezoito vírgula quatro valores (18,4)

Dra. Maria Ilídia Azevedo Moreira a)

a) Candidata excluída por falta de comparência à prova pública

A lista unitária de ordenação final, e a correspondente homologação, foi afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica da Instituição.

4 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Laranja Pontes*.

209331608

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 168/2016**

Por deliberação de 02 de dezembro de 2015 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., foi atribuído o abono de suplemento remuneratório a pessoal da carreira especial de enfermagem pelo exercício do cargo de chefia, conforme o n.º 1 do artigo 4 do Decreto-Lei n.º 122/2010 de 11 de novembro, com efeitos a 01 de janeiro de 2016, aos seguintes enfermeiros:

Cipriano Mâncio da Costa, enfermeiro-chefe
Fernanda Maria Azevedo Rodrigues, enfermeira-chefe
Francisco José Martins Ferreira, enfermeiro-chefe
Maria Beatriz Veloso Esteves, enfermeira-chefe
Maria Emília Fernandes de Azevedo, enfermeira-chefe
Maria Fernanda Meira da Cruz, enfermeira-chefe
Maria Manuela Gonçalves de Brito, enfermeira-chefe
Maria Olívia Lima Gomes, enfermeira-chefe
Odete Maria Azevedo Alves, enfermeira-chefe
Rosa Olívia Baixinho Mimoso, enfermeira-chefe
Teresa Maria da Cruz Laranjeira, enfermeira-chefe

04 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklim Ribeiro Ramos*.

209330506

Deliberação (extrato) n.º 169/2016

Por Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., de 07 de janeiro de 2016:

Ana Luzia Fernandes Valente, Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado — autorizado o horário de trabalho a tempo parcial, nos termos do artigo 69 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com efeitos a 01/01/2016 até 31/12/2016.

04 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklim Ribeiro Ramos*.

209332078

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 1920/2016****Lista de classificação final homologada por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.**

Para conhecimento dos interessados torna-se pública a lista de classificação final homologada por deliberação do Conselho de Administração lavrada na ata n.º 5, ponto 2.1.4 de 21-01-2016, referente ao processo de recrutamento de médico para preenchimento de um posto de trabalho correspondente à categoria de Assistente Graduado Sénior de Patologia Clínica para esta Unidade de Saúde, conforme Aviso n.º 12821/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 15, de 3 de novembro.

Lista de classificação final

Candidato único:

Rosa Maria Pimentel Fula Marques Bento — 17,0 Valores (dezassete valores).

4 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Júri, *Licenciada Maria Paula Santos e Silva Falcão*, Assistente Graduada Sénior de Patologia Clínica na Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

209331779

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 1921/2016**

Após homologação por deliberação de 26 de janeiro de 2016 do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., e de acordo com o ponto 66 da Seção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de março, torna-se pública a lista de classificação final do procedimento de recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior, da área hospitalar de ginecologia/obstetrícia

da carreira especial médica, aberto pela Ordem de Serviço n.º 9/2008, de 15/07/2008, ratificada em 06/05/2015:

Candidatos aprovados:

- 1.º José Joaquim Palmeiro Durão — 18,35 valores
- 2.º Teresa Maria Mouta Lopes — 15,85 valores
- 3.º Ilda Maria Catarino Fernandes Gama — 14,60 valores

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e no Secretariado da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, e enviada para o e-mail dos candidatos.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado à Sr.ª Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE.

1 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

209329543

Aviso (extrato) n.º 1922/2016

Após homologação por deliberação de 26 de janeiro de 2016 do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., torna-se pública a lista de classificação final do

procedimento de recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior, da área hospitalar de ginecologia/obstetrícia da carreira especial médica e da carreira médica, aberto por Aviso n.º 13760/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2013, retificada pelo Aviso n.º 2535/2015, de 18 de fevereiro de 2015:

Candidatos aprovados:

- 1.º José Joaquim Palmeiro Durão — 17,90 valores
- 2.º Mário Jorge da Piedade Álvares Furtado — 17,20 valores
- 3.º Ilda Maria Catarino Fernandes Gama — 16,57 valores
- 4.º Teresa Maria Mouta Lopes — a)

a) Excluída por falta de comparência aos métodos de seleção

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e no Secretariado da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., e enviada para o e-mail dos candidatos.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado à Sr.ª Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

1 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

209329546



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Edital n.º 145/2016

António Augusto Amaral Loureiro e Santos, presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, faz público que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária pública de 3 de fevereiro de 2016, deliberou submeter a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, para recolha de sugestões, o Projeto de Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Albergaria-a-Velha. O processo encontra-se disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento ao Município, durante o horário de expediente, sito na Praça Ferreira Tavares, em Albergaria-a-Velha, e no sítio da Internet deste município, em www.cm-albergaria.pt — destaques.

Para constar se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo, publicado no *Diário da República* e no sítio da Internet deste Município.

3 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Augusto Amaral Loureiro e Santos*.

Projeto do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Albergaria-a-Velha.

Nota Justificativa

O regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, alterado pelos Decretos-Lei n.º 126/96, de 10 de agosto, 111/2010, de 15 de outubro, 48/2011, de 1 de abril e 10/2015, de 16 de janeiro.

No âmbito da última alteração, o regime dos horários de funcionamento veio sofrer alterações significativas, mormente, prevendo o princípio da liberdade de horário de funcionamento da generalidade dos estabelecimentos. A par da liberalização de horários de funcionamento dos estabelecimentos, procede-se a uma descentralização da decisão de limitação dos horários. Prevê-se, com efeito, que as Câmaras Municipais, por via regulamentar, possam restringir os períodos de funcionamento a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em casos devidamente fundamentados e que se prendem com razões de

segurança e proteção da qualidade de vida dos cidadãos, sempre sem prejuízo da legislação laboral e do ruído.

Ora, obedecendo a uma lógica de descentralização administrativa e atentos à experiência recolhida pela Câmara Municipal, justifica-se que se estabeleçam determinados limites ao funcionamento dos estabelecimentos, imperando a fixação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos, sem descurar os princípios do interesse público e da livre iniciativa privada, o equilíbrio e harmonização dos interesses dos agentes económicos do município, bem como, a proteção da segurança e qualidade de vida dos munícipes.

Por conseguinte, o presente Regulamento procura assegurar uma limitação dos horários, de forma a não inviabilizar totalmente o desenvolvimento da atividade comercial, mas reduzindo de forma proporcional os limites máximos de funcionamento. Tudo de forma a não implicar ou agravar situações de incomodidade e de perturbação do descanso dos moradores e da segurança pública nas imediações dos estabelecimentos, cujo funcionamento é permitido em horas habitualmente dedicadas ao descanso.

Este regulamento está articulado com o Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que aí são reguladas as taxas específicas a aplicar, bem como as matérias referentes à sua liquidação, não existindo alteração significativa relativamente à anterior regulamentação quanto à ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, exceto na inexistência de receitas municipais pela emissão de mapa de horário, face ao regime do Licenciamento Zero.

O projeto de regulamento que agora se coloca a consulta pública assenta no que tem sido a concretização prática da conciliação dos interesses dos proprietários dos estabelecimentos e dos residentes nas áreas envolventes.

O projeto de regulamento foi elaborado no uso do poder regulamentar conferido às autarquias pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.º 126/96, de 10 de agosto, 216/96, de 20 de novembro, 111/2010, de 15 de outubro, 48/2011, de 01 de abril, e 10/2015, de 16 de janeiro.

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — Este regulamento define o regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços, situados na área do Município de Albergaria-a-Velha.